



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Câmara Municipal

EDITAL N.º 70/PRESIDENTE/2015

Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar: -----

TORNA PÚBLICO, para efeitos do n.º 2 do artigo 37º do Código do Procedimento Administrativo: -----

Que, por meu Despacho n.º 21/PRESIDENTE/2015, de 19 de março, ao abrigo do n.º 2 do artigo 36º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, resolvi delegar no **Sr. Vice-Presidente Dr. Luís Artur dos Santos Gaiolas** as competências no âmbito da seguinte área de atuação: -----

- **Educação e Ensino.** -----

Neste âmbito, compete-lhe, **designadamente**: -----

- a. Executar a política do Município no que se refere à sua responsabilidade para com a educação e o ensino; -----
- b. Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares; -----
- c. Gerir os recursos humanos dos estabelecimentos de educação; -----
- d. Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, nesta esfera de competências; -----
- e. Promover o desenvolvimento qualitativo do sistema de educação do concelho em conformidade com as necessidades de desenvolvimento; -----
- f. Participar, com outras instituições, em programas, ações ou atividades que visem a promoção da educação da população do concelho; -----
- g. Assegurar e acompanhar a revisão da Carta Educativa do Município de Almodôvar; -----
- h. Assegurar a execução de tarefas e ações tendentes a um adequado apoio material e logístico ao processo educativo; -----
- i. Assegurar a colaboração com outros serviços municipais, entidades e instituições exteriores à Autarquia em todos os programas, projetos e atividades que potenciem a função social da escola; -----



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Câmara Municipal

- j. Promover projetos e atividades complementares de ação educativa extraescolar/curricular que potenciem a função social da escola em articulação/parceria com entidades e serviços da comunidade; -----
- k. Promover e assegurar a gestão dos refeitórios dos estabelecimentos de educação pré-escolar e ensino básico; -----
- l. Estabelecer o relacionamento e assegurar, nos termos da Lei, a representação do Município de Almodôvar junto de organismos públicos ou privados no âmbito da educação e ensino. -----

Mais faço público que o referido Despacho produziu efeitos a 19 de março de 2015. ---

Para que não se alegue desconhecimento, se lavrou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Município de Almodôvar, 25 de março de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

/Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota/